

**L E I N° 4.500, DE 15 DE JULHO DE 2025**

**AUTOR: VEREADOR KELVEN CHARLES GUEDES DA SILVA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE UM  
PROGRAMA DE FORNECIMENTO GRATUITO  
DE ÁGUA POTÁVEL EM EVENTOS PÚBLICOS E  
PRIVADOS DE GRANDE PORTE E VEDA À  
PROIBIÇÃO DO PORTE DE GARRAFAS  
PRÓPRIAS E INDIVIDUAIS DE ÁGUA.**

**Art. 1º** Esta Lei determina a oferta gratuita de água potável nos eventos públicos e privados que especifica.

**Art. 2º** Os eventos musicais, culturais, artísticos e esportivos, públicos e privados, realizados em todo o território municipal, ficam obrigados a disponibilizar água, que se enquadre nos parâmetros federais de portabilidade para o consumo humano, gratuitamente para o público participante.

**Parágrafo único.** As entidades organizadoras dos eventos deverão garantir que os pontos de distribuição gratuita de água potável estejam dispostos em regiões estratégicas do local do evento a fim de facilitar o acesso pelos consumidores, consideradas a estrutura física e a quantidade estimada de participantes.

**Art. 3º** As entidades organizadoras de eventos musicais, culturais, artísticos e esportivos, públicos e privados, deverão permitir acesso do público ao evento portando garrafas ou similares, de uso pessoal, contendo água para consumo, segundo regulamentação do Poder Executivo a respeito dos materiais de que tais recipientes podem ser compostos, a fim de garantir a segurança e a integridade física dos participantes.

**Art. 4º** Em caso de descumprimento das disposições desta Lei, as entidades organizadoras dos eventos estarão sujeitos a penalidades, que podem incluir advertência e multa, conforme regulamentação.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

508

087

**LEI N° 4.500, DE 15 DE JULHO DE 2025**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JULHO DE 2025.

***CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO***  
***Prefeito***

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis  
Gabinete do Prefeito

Registrado à folha 086 e 087

Livro n° 508 em 15/07/2025

Publicado no Boletim Oficial do Município

Ed. n° \_\_\_\_\_ de \_\_\_/07/2025 pág. \_\_\_\_\_

**Jaqueline Ferreira de Araujo**  
**Matr. 32631**

